



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E A EMPRESA LAZZARI E MEDEIROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Contrato nº 036/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87 e a empresa **LAZZARI E MEDEIROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.462.570/0001-85, com endereço na Avenida Joaquim Ferraz de Almeida Prado, nº 2.420, Jardim Dona Emília, na cidade de Jaú/SP, CEP 17.215-022 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Proprietária Ariane Camila Medeiros Lazzari, portadora da cédula de identidade nº RG nº 47.143.356-1 SSP/SP e do CPF nº 397.903.678-21, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, firmam o presente termo de contrato, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 148/2024, na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 002/2024**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa por período de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcial e contínuo de materiais de consumo, produtos de limpeza, descartáveis e outros, para ser utilizados nas diversas Secretarias desta municipalidade, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	Esponja dupla face - pct 04 unid. Sendo uma face abrasiva e outra macia. Unidas com resina a prova d água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, espuma de cor amarela e fibra de cor verde.	270	PCT	BRILHUS	R\$ 2,80	R\$ 756,00
27/123	Limpador multiuso desengordurante – 500 ml - Líquido transparente de fácil aplicação com tripla ação: limpa, higieniza e desengordura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde ANVISA. Inofensivo a pele, de 1ª qualidade.	500	FR	SERVLIMPEX	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
28/124	Água sanitária – 2 litros – embalagem plástica de 2 litros. à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro	1300	FR	SERVLIMPEX	R\$ 3,10	R\$ 4.030,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

	no Ministério da Saúde.					
29	Lustra Móveis – 200 ml - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	150	UNID	BRILHO	R\$ 2,30	R\$ 345,00
36/132	Brilha alumínio – 500 ml - Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos e corante. Na embalagem deverão constar informações do fabricante, composição, químico responsável, data de fabricação, prazo ou data de validade, e notificação na ANVISA.	400	UNID	SERVLIMPEX	R\$ 1,49	R\$ 596,00
37/133	Detergente líquido neutro – 500 ml – Detergente para louças, biodegradável, consistente, com bico regulador para uso econômico. Princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo 6%, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do PH entre 5,0 e 7,5, solução de 1% p/p. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, inofensivo a pele, de primeira qualidade, com excelente ação desengordurante. Aroma natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde (ANVISA.). Marcas sugeridas SIMILARES: Ypê, Limpol, Minuano.	3000	UNID	SERVLIMPEX	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00
38/134	Desinfetante – 02 litros – Líquido concentrado, desinfetante e germicida, bactericida, bacteriostático e odorizante, biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Diversas fragrâncias	1500	UNID	SERVLIMPEX	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00
39/135	Amaciante – 02 litros - Líquido viscoso concentrado e perfumado, com tampa abre e fecha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	300	UNID	SERVLIMPEX	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
40/136	Sabonete líquido - 02 litros - aspecto físico viscoso, com fragrância erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	700	UNID	SHOW	R\$ 9,40	R\$ 6.580,00
41/137	Álcool perfumado – 1 litro (fragrância eucalipto ou outros)	700	UNID	SERVLIMPEX	R\$ 4,80	R\$ 3.360,00
42	Sabão em pedra com 5 unidades. - Neutro, glicerinado, embalado em pacotes com 05 unidades de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	75	PCT	UNIC	R\$ 7,65	R\$ 573,75
43/139	Sabão em pasta 500 gr - Composição: óleo vegetal, neutralizante, alcalinizante, umectante, essência e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e	50	UNID	BRILHO	R\$ 5,80	R\$ 290,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

	número de registro no Ministério da Saúde.					
55/151	Copo descartável/água- 180ml – Estriado branco, com borda dobrada em polietileno atóxico, forte de 1ª qualidade, com capacidade de 180 ml, que atenda as normas da ABNT NBR 14.865/2002. Embalados em pacotes sacos plásticos, lacrados, com 100 unidades cada, acondicionados em caixas de papelão.	3500	PCT	FONPLAST	R\$ 3,50	R\$ 12.250,00
63/159	Pano multiuso - Pacote com 05 unid. (similar ao Perfex) - antibacteriano, resistente e com alta absorção de líquidos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e validade.	300	UNID	INOVEN	R\$ 1,90	R\$ 570,00
65/161	Pano de prato (guardanapo) - forte, grosso, 100 % algodão, tamanho padrão de 1ª qualidade.	300	PCT	TEXTIL	R\$ 1,85	R\$ 555,00
67/163	Rodo médio - Cabo de madeira plastificada, rosqueável e com suporte plástico, largura aproximada de 30 cm, dupla lâmina de borracha.	150	UNID	DAMA	R\$ 4,65	R\$ 697,50
68/164	Vassoura de Nylon com cabo - cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 10 cm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20m, rosqueável e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	150	UNID	DAMA	R\$ 6,10	R\$ 915,00
121	Álcool comum 92,8º – 1 litro – embalagem em plástico resistente, uso doméstico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e prazo de validade.	125	FR	FLOPS	R\$ 6,45	R\$ 806,25
160	Pano Flanela - Flanela para limpeza, com acabamento nas bordas , 100% de algodão, lisa, medindo 58x38cm.	87	UNID	TEXTIL	R\$ 1,95	R\$ 169,65

SEGUNDA (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) - O prazo de vigência da presente ata de registro será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

TERCEIRA (DO PRAZO DE ENTREGA E GESTÃO CONTRATUAIS) - Fica a cargo do Secretário Municipal de Planejamento, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços, de acordo com o Art. 92, XVIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada se compromete a entregar o objeto deste contrato de acordo com as solicitações, na Prefeitura Municipal de Pereiras, em até 05 (cinco) dias após a emissão de requisição expedida pelo departamento responsável, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Edital.

QUARTA (DA SUBCONTRATAÇÃO) – A presente ata de registro de preços não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

QUINTA (DO PREÇO) - O valor global estimado desta ata de registro é de **R\$ 44.579,15** (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 148/2024, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 002/2024.

SEXTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou boleto bancário.

SÉTIMA (DO REAJUSTE) – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da Contratada; Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato; Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste contrato; Cientificar o órgão responsável pela adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

PARÁGRAFO QUARTO – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

PARÁGRAFO QUINTO – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, quando exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato. A Contratada manterá, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA (DA GARANTIA DE EXECUÇÃO) – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DÉCIMA PRIMEIRA (DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS) – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I-Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156 §2º da Lei 14.133, de 2021);



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156 §4º da Lei 14.133, de 2021);

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art 156 §5º da Lei 14.133, de 2021).

IV-Multa:

- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “IV” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais (art. 156 §7º, da Lei 14.133, de 2021), podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causando ao Contratante (art. 156 §9º da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA SEGUNDA (DA EXTINÇÃO CONTRATUAL) – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos e, sempre que possível, será precedida de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e das indenizações e multas.

DÉCIMA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) - As despesas decorrentes da presente contratação correrão pelo Código de despesa:

2.2.1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 0412200022.003 – Manutenção da Administração e Finanças

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.2 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 25%

Funcional Programática: 1236100032.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

ARIANE CAMILA
MEDEIROS
LAZZARI:39790367821

Assinado de forma digital por
ARIANE CAMILA MEDEIROS
LAZZARI:39790367821
Data: 2024.04.16 08:24:51 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

Funcional Programática: 1236100062.021 – Cozinha Piloto e Padaria Municipal

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

Funcional Programática: 1236500042.102 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

Funcional Programática: 1236400082.105 – Polo de Apoio Presencial Univesp

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

Funcional Programática: 1236500042.165 – Manutenção do Ensino Infantil Creche

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.3 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Funcional Programática: 1339200052.024 – Manutenção das Atividades da Cultura

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.4 – SECRETARIA DE ESPORTES

Funcional Programática: 2781200072.029 – Manutenção Geral da Saúde

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 1030100092.032 – Manutenção Geral da Saúde

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

Funcional Programática: 1030400092.037 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

2.2.6. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 0824400102.040 – Proteção Social Básica

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

- (02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
- (05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

2. 2.7. – LOGRADOUROS PÚBLICOS

Funcional Programática: 1545100112.041 – Manutenção dos Logradouros Públicos
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2. 2.8. – TRANSP. SERV. ESTRADAS E RODAGEM

Funcional Programática: 26782001222.047 – Manutenção do TSERM
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2. 2.9. – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 1854100132.049 – Manutenção do Meio Ambiente
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

Funcional Programática: 2060600132.048 – Manutenção do Meio Ambiente
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2. 2.11. – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Funcional Programática: 1236100152.053 – Manutenção Ensino Fundamental – 30%
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

2. 2.12. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 0824400102.058 – Manut. Sec. Municipal de Assistência Social
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

Funcional Programática: 0824300102.056 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

Informamos que as dotações acima a serem oneradas, para o presente exercício da referida licitação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pereiras para o exercício de 2024, devendo ser aditado sempre que necessário for.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente ata de registro de preços, a Contratante providenciará sua publicação

ARIANE CAMILA
MEDEIROS
LAZZARI:39790367821

Assinado de forma digital por
ARIANE CAMILA MEDEIROS
LAZZARI:39790367821
Dados: 2024.04.16 08:25:10 -03'00'

8



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) – Será de responsabilidade da CONTRATADA atuar no presente contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

DÉCIMA SEXTA (DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA) – Caberá à CONTRATANTE a retenção de Imposto de Renda no pagamento por fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, em observância ao Decreto Municipal nº 2.110/2023 e, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012.

DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO) – O foro desta ata de registro de preços será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 05 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

MIGUEL TOMAZELA

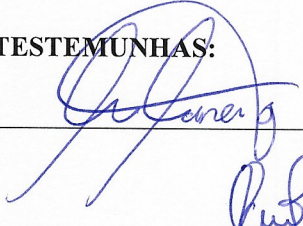
CONTRATANTE

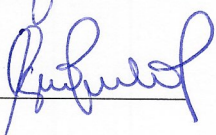
ARIANE CAMILA MEDEIROS
LAZZARI:39790367821

Assinado de forma digital por ARIANE CAMILA MEDEIROS
LAZZARI:39790367821
Dados: 2024.04.16 08:25:21 -03'00'

LAZZARI E MEDEIROS IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ARIANE CAMILA MEDEIROS LAZZARI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





Ana Carolina Garzola
RG: 432075574



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO/TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CONTRATADA: LAZZARI E MEDEIROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ: 29.462.570/0001-85

CONTRATO DE ORIGEM N.º 036/2024

OBJETO: Contratação de empresa por período de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcial e contínuo de materiais de consumo, produtos de limpeza, descartáveis e outros, para serem utilizados nas diversas Secretarias desta municipalidade.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pereiras, 05 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

ARIANE CAMILA MEDEIROS
LAZZARI:39790367821

Assinado de forma digital por ARIANE CAMILA MEDEIROS
LAZZARI:39790367821
Dados: 2024.04.16 08:25:31 -03'00'

LAZZARI E MEDEIROS IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ARIANE CAMILA MEDEIROS LAZZARI
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87

Pela contratada:

Nome: Ariane Camila Medeiros Lazzari

Cargo: Proprietária

CPF: 397.903.678-21

ARIANE CAMILA MEDEIROS
LAZZARI:39790367821

Assinado de forma digital por ARIANE CAMILA MEDEIROS
LAZZARI:39790367821
Dados: 2024.04.16 08:25:43 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP

CONTRATADA: LAZZARI E MEDEIROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;

II – o acesso aos dados pessoais tratados;

III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;

V – a portabilidade dos dados pessoais;

VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;

VII – informar as consequências da revogação do consentimento;

VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Pereiras, 05 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

MIGUEL TOMAZELA

ARIANE CAMILA MEDEIROS

LAZZARI:39790367821

CONTRATADA

LAZZARI:39790367821

Dados: 2024.04.16 08:25:54 -03'00'

LAZZARI E MEDEIROS IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

ARIANE CAMILA MEDEIROS LAZZARI

CONTRATADA